



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.111 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO AO GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA BEIJA-FLOR DE NILÓPOLIS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas decorrentes de patrocínio a ser concedido ao Grêmio Recreativo e Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, para desenvolvimento de enredo alusivo à cidade de Poços de Caldas, no Carnaval de 2006, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.13.392.2302.2.324.335041 – Contribuições ..... R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o disposto no art. 43, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal